

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA (FAEDI)

EDITAL Nº 003/2024

A Direção Acadêmica e a Coordenação de Extensão da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI), no uso de suas atribuições regimentais, resolve divulgar o Edital do Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE MONITORIA

- **Art. 1º**. O Programa de Monitoria Acadêmica será gerenciado pela Coordenação de Extensão da FAEDI, visa propiciar ao graduando a vivência da atividade docente na IES, trazendo como benefícios subjacentes:
- I. Enriquecer o processo formativo do graduando, levando-o à revisão do que estudara e à ampliação da forma de vivenciar os saberes trabalhados nas disciplinas;
- Favorecer a integração professores alunos monitores demais alunos, fortalecendo o vínculo entre a comunidade acadêmica e a própria IES em sua missão e visão;
- III. Instrumentalizar o graduando para a dimensão burocrático-institucional do sistema de ensino: elaboração e execução de um plano de estudos e atividades e elaboração de relatórios.
- **Art. 2º.** A prática de Monitoria terá vigência de 1 (um) semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico de graduação.

Parágrafo Único. O regime de participação do monitor é de 4 (quatro) horas semanais de atividades, e não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas regulares do graduando monitor.

Art. 3º. O monitor(a) terá seu trabalho acompanhado por um professor orientador responsável pela disciplina.



Parágrafo Único. A Coordenação de Extensão disponibilizará modelo de instrumentais de acompanhamento para a formalização da realização do Programa de Monitoria Acadêmica no semestre letivo de acordo com o calendário.

Art. 4º. O início da Monitoria e seus horários estarão sujeitos a disponibilidade dos recursos didáticos necessários para cada disciplina e serão definidos pelo professor(a) da disciplina em consonância com sua coordenação de curso.

Art. 5º. A cada semestre de participação no Programa de Monitoria Acadêmica, será emitido pela Coordenação de Extensão um Certificado correspondente a carga horária cumprida, para fins de cômputo de carga horária nas Atividades Complementares.

Parágrafo Único. Só terão direito ao Certificado, o monitor (a) que entregar mensalmente os registros de atividades conforme as datas estabelecidas no calendário e participar da socialização da Monitoria no semestre vigente.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DOS MONITORES: ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 6°. São atribuições do monitor (a):

Colaborar com os professores em tarefas didáticas;

II. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a Monitoria;

III. Apresentar relatório mensal e final à Coordenação de Extensão (modelos em anexo);

IV. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da IES, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

V. Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

VI. Atender alunos em seu horário de Monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor(a);



VII. Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo professor(a) orientador(a), para ampliação das competências desenvolvidas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação dos objetivos de aprendizagens propostos;

VIII. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da Monitoria.

Art. 7º. É vedado ao monitor (a):

I. Ministrar aulas, mesmo eventualmente, em substituição ao professor(a);

II. Registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico;

III. Elaborar avaliações, atribuir juízo de valor sobre elas, em qualquer hipótese, sob pena de responsabilidade solidária do professor(a) orientador(a) e do substituído;

IV. Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da Monitoria;

V. Desenvolver atividades de caráter meramente administrativas;

VI. Supervisionar estágios;

VII. Exercer a Monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 8°. São atribuições do professor(a) orientador (a):

I. Elaborar, executar e acompanhar o cumprimento do plano de trabalho do monitor
 (a), com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas;

II. Estabelecer roteiro e bibliografia para que os monitores possam desenvolver suas atividades;

III. Registrar todas as atividades de Monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à Coordenação de Extensão relatório específico;



- IV. Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- V. Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da Monitoria;
- VI. Discutir e analisar exercícios e trabalhos com a participação dos monitores;
- VII. Propiciar o atendimento individualizado aos monitores para que possa sanar, imediatamente, as dificuldades que porventura aconteçam;
- VIII. Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão caso o desempenho do monitor(a) não esteja adequado;
- IX. Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à Coordenação, sobre o seu desempenho no período;

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 9º.** Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo, os alunos dos cursos de Graduação, da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI) que:
- I. Tenha obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a Monitoria, com média igual ou superior a 8,0 (oito) e Rendimento Global igual ou superior a 7,0 (sete), até a data de divulgação das inscrições deferidas;
- II. Não apresente nenhuma pendência administrativa ou pedagógica;
- III. Comprove disponibilidade de tempo para realização do plano de atividades do monitor (a) (04 horas semanais) para atividades de Monitoria;
- IV. Não esteja cumprindo pena disciplinar;
- V. Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da IES, a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre;
- VI. Ao inscrever-se, o candidato (a) presta plena anuência, concordando com as normas e os critérios do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica, a respeito dos quais não se poderá alegar ignorância.



CAPÍTULO V

DAS VAGAS DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.2

Art. 10º. O Programa de Monitoria Acadêmica da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI) disponibilizará o total de 09 (nove) vagas remuneradas e 13 (treze) vagas voluntárias para monitores de disciplinas, para o período letivo de 2024.2.

- I. As vagas para monitores serão oferecidas por curso, comuns a mais de um curso ou programa, conforme a tabela abaixo, parte integrante deste Edital, apresentando as vagas para a Monitoria Institucional (remunerada) e voluntária;
- II. Assumirá a vaga para Monitoria o candidato(a) aprovado(a) que obtiver a maior nota no Processo Seletivo, observadas as disposições referentes à classificação;
- III. A ordem de classificação dos candidatos(as) obedecerá à nota máxima do Processo Seletivo, em ordem decrescente dentre os aprovados(as), sendo convocados(as) para assumir a Monitoria os que preencherem os requisitos definidos neste Edital.

Parágrafo Único - Os cursos, as disciplinas, os turnos e o número de vagas encontram-se descritos no quadro a seguir:



PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (REMUNERADA)				
CURSO DISCIPLINA		TURNO	VAGAS	
Direito	Direito Civil IV	Manhã /Tarde	01	
Direito	Direito Constitucional I	Manhã /Tarde	01	
Enfermagem	Anatomia	Manhã /Tarde	01	
Enfermagem	Semiologia	Manhã /Tarde	01	
Pedagogia	Matemática, Conteúdos e Métodos	Manhã /Tarde	01	
Pedagogia	Tecnologias Educacionais	Manhã /Tarde	01	
Psicologia	Psicofarmacologia	Manhã /Tarde	01	
Psicologia	Psicopatologia II	Manhã /Tarde	01	
Farmácia	Microbiologia Básica	Manhã /Tarde	01	



PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (VOLUNTÁRIA)					
CURSO	DISCIPLINA	TURNO	VAGAS		
Direito	Direito Processual Civil I	Manhã /Tarde	01		
Direito	Direito Penal I	Manhã /Tarde	01		
Direito	Direito Administrativo	Manhã /Tarde	01		
Enfermagem	Parasitologia	Manhã /Tarde	01		
Enfermagem	Bioquímica	Manhã /Tarde	01		
Enfermagem	Processo de Cuidar em Enfermagem	Manhã /Tarde	01		
Pedagogia	Libras	Manhã /Tarde	01		
Pedagogia	Ludicidade e Psicomotricidade	Manhã /Tarde	01		
Pedagogia	Psicologia, Educação e Sociedade	Manhã /Tarde	01		
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento I	Manhã /Tarde	01		
Psicologia	Fenomenologia, Humanismo, Existencialismo	Manhã /Tarde	01		
Psicologia	Neurociências	Manhã /Tarde	01		
Psicologia	Análise do Comportamento	Manhã /Tarde	01		

CAPITULO VI

DA SELEÇÃO

Art. 11º. O Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica acontecerá de acordo com as datas presente no Capítulo XI deste Edital.

Art. 12º. O Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica dos cursos de graduação da IES contará apenas com uma etapa: I. Apresentação do Histórico Escolar Acadêmico e preenchimento do formulário com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo conduzida por uma Comissão constituída de até três membros,



quais sejam o Coordenador do Curso a que o aluno(a) pleiteia a vaga, o professor da disciplina e a Coordenação de Extensão da IES.

II. Os critérios do Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital;

Parágrafo Único - Em um mesmo certame, o candidato(a) poderá concorrer à função de monitor(a) para uma única disciplina ou programa, sendo vedado o exercício cumulativo de duas ou mais Monitorias no mesmo período letivo.

CAPITULO VII

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13º. Será considerado(a) "classificado(a)" para as vagas ofertadas o candidato(a) que, observada a ordem decrescente de classificação, obtiver a média final não inferior a 7 (sete) pontos. Portanto, o candidato(a) somente será considerado aprovado(a) para o cargo de Monitoria se obtiver a maior pontuação ao final do Processo Seletivo.

- I. A ordem de classificação dos candidatos(a) obedecerá à nota máxima do Processo Seletivo em ordem decrescente, sendo convocados para assumir a Monitoria os que preencherem os requisitos definidos no Regulamento do Programa Monitoria Acadêmica regido neste Edital;
- II. Receberão a bolsa pertinente à Monitoria Institucional (remunerada) no valor de setenta reais mensal (R\$ 70,00), os candidatos(as) considerados aprovados(as) que concorreram ao presente Processo Seletivo, obedecendo-se a quantidade de vagas e a ordem de classificação;
- III. Serão considerados(as) "classificáveis" os candidatos(as) que, em ordem decrescente de nota obtida, excluídos os aprovados(as), obtiverem melhor desempenho, podendo ser convocados(as), obedecida a ordem de classificação, em caso de desistência de algum candidato(a) aprovado(a);
- IV. Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate, por ordem de prioridade:
- a) Aluno com maior nota na disciplina que pleiteia a Monitoria;



- b) Aluno com maior conceito de rendimento global;
- c) Aluno com semestre mais avançado no curso de origem;
- d) Aluno com maior idade;
- e) Permanecendo o empate, ficará a decisão a cargo do professor(a) orientador(a) da disciplina, tendo como parâmetro os dados colhidos no formulário.

CAPITULO VIII

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14º. Os resultados do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos(as), serão amplamente divulgados pelos canais de comunicações oficiais da IES, no dia, conforme o cronograma do Processo Seletivo.

CAPITULO IX

DOS RECURSOS

Art. 15º. O resultado do Processo Seletivo, caberá recurso escrito e fundamentado unicamente por matéria que induza à nulidade do certame, devidamente assinado pelo recorrente e endereçado a Coordenação de Extensão, no prazo máximo de 01 dia útil após a divulgação do resultado.

Parágrafo Único - O recurso será analisado e julgado pela Coordenação de Extensão.

CAPITULO X

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

- **Art. 16º.** O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação de Extensão até a data presente no Capítulo XI deste Edital, momento em que se dará ampla divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).
- **Art. 17º.** Após a homologação dos resultados pela Coordenação de Extensão, os monitores aprovados(as) deverão providenciar os seguintes documentos:
- I. Termo de compromisso de exercício de Monitoria;



- II. Termo de concessão de bolsa de Monitoria Acadêmica;
- III. Documentos pessoais de identificação (cópia do RG e CPF).
- IV. Histórico Escolar atualizado.

Parágrafo Único. Os documentos mencionados acima deverão ser assinados em uma única via, sendo considerado desistente o monitor(a) que não comparecer e não justificar sua ausência em até dois dias úteis após a homologação do resultado, reservando-se o direito à Coordenação de Extensão convocar o próximo candidato em ordem classificatória.

CAPÍTULO XI

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1				
Publicação do Edital	13/08/2024			
Inscrições através do formulário	14/08/24 à 17/08/24			
Análise das inscrições	19/08/2024			
Divulgação dos resultados	21/08/2024			
Recurso	22/08/2024			
Reunião com os monitores	23/08/2024			
Início das atividades	27/08/2024			
Socialização	17/12/2024			
Entrega do relatório final	18/12/2024			



CAPITULO XII

DA VIGÊNCIA

- **Art. 18º.** O período de vigência da Monitoria, para os monitores aprovados no Processo Seletivo 2024.2 corresponderá a um semestre letivo.
- **Art. 19º.** Ao término de cada Monitoria, o monitor(a) realizará um relatório escrito e uma socialização de autoavaliação do seu desempenho durante a vigência da Monitoria e o professor(a) orientador(a) realizará um relatório do desempenho do monitor (a).
- **Art. 20º.** O período do certificado e carga horária será a soma equivalente aos semestres do ano vigente.

CAPITULO XIII

Art. 21º. Receberão a bolsa pertinente à Monitoria Institucional (remunerada) no valor de setenta reais mensal (R\$ 70,00), os candidatos(as) considerados aprovados(as) que concorreram ao presente Processo Seletivo, obedecendo-se a quantidade de vagas e a ordem de classificação;

Parágrafo Único. O não cumprimento da entrega das atividades mensais, acarreta perca da bolsa.

Art. 22º. Segue o calendário de entrega dos registros de atividades e pagamentos da Monitoria (remunerada).

ENTREGA DA PLANILHA E REMUNERAÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA 2024.1					
Nº	INÍCIO	FIM	PAGAMENTO		
10	27/08/24	27/09/24	30/09/24		
2º	01/10/24	27/10/24	31/10/24		
30	01/11/24	27/11/24	29/11/24		
40	02/12/24	18/12/24	23/12/24		



CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Nos termos da Resolução CTP/CTA nº 27/2012, não haverá distinção ou empecilhos à participação dos alunos beneficiários de qualquer tipo de auxílio financeiro (FIES, PROUni e outras), observadas as disposições da Portaria nº 87, de 03 de abril de 2012, da SESu/MEC.

Art. 24º. A concessão de bolsa institucional se dará, após contado um mês do início do exercício de Monitoria e durante o período letivo de 2024.2.

Art. 25º. O início das atividades práticas e em sala de aula estará condicionado à assinatura do termo de compromisso.

Art. 26º. Excluir-se-á em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício do monitor(a) com a Faculdade de Educação da Ibiapaba – e sua Mantenedora.

Art. 27º. Para assumir a vaga de monitoria, o candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado no semestre 2024.2.

Art. 28º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Extensão.

Ipu / CE, 13 de agosto de 2024.

Professora Andreza Cristina Rodrigues Araújo

Direção Acadêmica



ANEXO I

~				
FICHA DE II	NSCRIÇÃO DO PROGRAMA I	DE MONITORIA A	ACADEMICA 2024.2	
Candidato (a):				
Curso:		Matricula:		
RG:		CPF:		
Endereço:		Bairro e Nº		
Telefone:	()	E-mail:		
Orientador (a):				
Disciplina:		Tipo de Bolsa:	Monitoria Acadêmica	

Ipu / CE ____/__/2024.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

QUESTIONÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2
01. O que você entende por articulação entre Ensino/Pesquisa e Extensão?
02. Qual a contribuição da Monitoria para a sua formação como profissional (perfil do egresso)?
03. Qual será sua contribuição no Programa de Monitoria Acadêmica para desenvolvimento da disciplina para a qual está concorrendo?
04. Quais atividades você pretende realizar na disciplina ao qual pretende realiza Monitoria?
05. Qual a sua disponibilidade para a Monitoria (dias da semana, turnos e horários)?
Ipu / CE/2024.
Assinatura do Candidato (a)

Av. Boulevard Sebastião Carlos - S/N, Bairro: Mina, (CE 187/KM 231) - IPU-CE Site: www.faedi.edu.br

CONTATO: (88) 99698 7220 / (88) 996994600



ANEXO III

PROTOCOLO DE RECURSO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2

Eu,			RG	
	, graduando			
	, sob o número de			
	na condição de participa			
de Monitoria Acad	lêmica 2024.2 da Facu	ldade de Educação	o da Ibiapaba	ı (FAEDI)
protocolar recurso	junto ao referido proces	SO:		
Objetivo do Recu	rso:			
Justificativa do R	ecurso:			
	lpu / CE	_//2024.		
	Assinatura	do Candidato (a)		



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO NO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2

Eu,	, graduan	ıdo
regularmente matriculado no curso de	, sob o número	de
matricula, venho	, por meio deste Termo, registrar que est	tou
ciente dos objetivos e da organização do	Programa de Monitoria Acadêmica 2024	4.2
da Faculdade de Educação da Ibiapaba (FAEDI), aprovado(a) no Processo Seletiv	′O ,
comprometo-me em atuar nas prerrogativ	as previstas.	

Ipu / CE ____/___/2024.



ANEXO V

TERMO DE CONCESSÃO DE MONITORIA ACADÊMICA INSTITUCIONAL 2024.2

Pelo presente instrumento particular, doravante denominada FAEDI - Faculdade de
Educação da Ibiapaba, e neste ato representada por sua Diretora Geral Maria Socorro
Rodrigues Araujo, e acadêmico (a)
graduando regularmente matriculado no curso de, sob o
número de matricula, doravante denominado monitor (a) celebram este
acordo com as seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FAEDI – Faculdade de Educação da Ibiapaba concede ao
monitor (a), a bolsa do Programa de Monitoria Acadêmica que declara conhecer
integralmente o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2, na
disciplina de sob a
orientação do (a) professor (a)
CLÁUSULA SEGUNDA: O monitor (a) exercerá a sua função no período de 27 de agosto à 18 de dezembro de 2024, cumprindo uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais de acompanhamento efetivo, no horário e atividades descritas no plano de atividades realizadas, sendo acompanhado no seu desenvolvimento pela
Coordenação de Extensão e Coordenação do Curso.
CLÁUSULA TERCEIRA: A FAEDI – Faculdade de Educação da Ibiapaba, concederá ao monitor (a) do Programa de Monitoria Acadêmica remunerada, uma bolsa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensalmente no período de vigência da Monitoria, seguido de uma certificação no final da realização das atividades, mediante apresentação da frequência mensal, relatório final e socialização. O atraso na entrega das fichas de frequência acarretará na suspensão da bolsa. Para a Monitoria voluntária concederá a certificação, mediante cumprimento das normas estabelecidas no Edital.
CLAÚSULA QUARTA: O pagamento da concessão da bolsa de Monitoria remunerada, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensalmente no período vigente, será realizado através da transferência via Pix
efetivada mediante a comprovação da freguência mensal, entregue na Coordenação



de Extensão. O atraso de cinco dias ou mais na entrega da frequência acarretará na suspensão do pagamento mensal da bolsa de Monitoria remunerada.

CLAÚSULA QUINTA: A FAEDI – Faculdade de Educação da Ibiapaba, concederá ao monitor(a) uma bolsa voluntária mensalmente no período de vigência do Programa de Monitoria Acadêmica, seguido de uma certificação no final do programa, mediante apresentação da frequência mensal, relatório final e socialização. O atraso na entrega das fichas de frequência acarretará a suspensão da bolsa voluntária.

CLÁUSULA SEXTA: Este acordo pode ser rescindido a qualquer momento por iniciativa do professor (a) orientador (a) da disciplina, por iniciativa do monitor (a) ou por desligamento do acadêmico monitor (a) no desacato das normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica, do qual o monitor (a) atesta pleno conhecimento e obediência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quando se tratar de Monitoria Remunerada, o monitor (a) não poderá receber simultaneamente outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora, no mesmo período. Se a Coordenação constatar o recebimento de mais uma bolsa, o monitor (a) terá a bolsa de Monitoria suspensa até o fim do período vigente, devendo o mesmo fazer a devolução do valor recebido.

CLÁUSULA OITAVA: Reconhecem as partes que o pactuado neste termo não cria vínculo de nenhuma espécie (Acadêmico e IES).

CLÁUSULA NONA: As partes envolvidas elegem a Coordenação de Extensão da Faculdade de Educação da Ibiapaba - FAEDI, para nela dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Concessão de Monitoria Acadêmica, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, lavrou-se este instrumento que vai assinado em duas vias pelas partes interessadas e representativas da Faculdade de Educação da Ibiapaba – FAEDI.

Ipu / CE	/	/2024.
Mor	nitor (a	a)



ANEXO VI

ANEXO VI						
FICHA DE FREQUÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2						
Orienta	dor (a):			Data:		
Monitor	r(a):			Matricula:		
Curso:				Disciplina:		
Tipo de	Bolsa:	Monitoria Acadêmio	ca	Vigência:		
				1		
	R	ESUMO DAS ATIVI	DADES	HORÁRIO D	DE	ASSINATURA DO
DATA		DESENVOLVID	AS	ATIVIDADES		ORIENTADOR(A)
		Ipu / CE	E//20	024.		
			Monitor (a)			

Professor Orientador (a)



ANEXO VII

RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2 - DISCENTE

- **01.** Quais os pontos relevantes do Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2 que você pode destacar?
- **02.** Quais os principais desafios encontrados por você ao longo da realização do Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2?
- 03. Faça uma breve socialização dos itens abaixo:
- a) Atividades planejadas.
- b) Atividades desenvolvidas.
- c) Tempo utilizado (meses/dias por semana/horas dia:).
- d) Contribuição para a sua formação.
- **04.** Avalie seu desempenho durante a realização do Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2:
- **05.** Considerações sobre a disciplina e o orientador (a):
- a) Relacionamento pessoal.
- b) Tempo disponível.
- c) Didática na orientação.
- d) Acompanhamento diário.
- e) Orientação técnica.



ANEXO VIII

RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.2 - DOCENTE

- **01.** Quais os pontos relevantes da sua supervisão durante o Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2 que você pode destacar?
- **02.** Quais os principais desafios encontrados por você ao longo da supervisão no Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2?
- 03. Faça uma breve socialização dos itens abaixo:
- a) Atividades planejadas.
- b) Atividades desenvolvidas.
- c) Tempo utilizado (meses/dias por semana/horas dia:).
- d) Contribuição para a sua formação.
- **04.** Avalie sua supervisão de orientação durante a realização no Programa de Monitoria Acadêmica 2024.2:
- 05. Considerações sobre o monitor (a):
- a) Relacionamento pessoal.
- b) Tempo disponível.
- c) Didática na orientação.
- d) Acompanhamento diário.
- e) Orientação técnica.